



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 006/2023

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO URANDI LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente neste Município de Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 020/2023, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo de supressão a ata de Registro de Preços, decorrente da **PREGÃO ELETRONICO n.º 006/2023PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ata de registro de preços n.º 006/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a ata de registro de preços foi celebrada para o período de 12 (doze) meses, firmada em 06/03/2023 e havendo a necessidade de redução de valores nos fornecimentos de combustíveis, tendo em vista a aplicação do Art. 124 combinado com art. 125, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as alterações ora promovidas por este termo aditivo está sendo realizado de forma plenamente adequado atendimento do objeto contratual, em conformidade com o Art. 124 e 125, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a supressão não impedirá a execução contratual, considerando que será mantida todas as condições previamente estabelecidas na ata originária;



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CONSIDERANDO não haver qualquer nenhuma transfiguração do objeto original contratado em outro de natureza e propósito diversos, restringindo-se apenas aos valores financeiros;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo de supressão a ata de registro de preços n.º 006/2023, firmado em 06/03/2023, reduzindo-se os valores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a redução dos valores nos fornecimentos de combustíveis da ata de registro de preços firmada entre as partes em 06/03/2023, com a continuidade de abastecimentos nos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Urandi-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reduzindo em **3,23%** no valor unitário de **gasolina comum**, e **3,38%** no valor unitário de **óleo diesel S10**, e **10,16%** no valor unitário de **óleo diesel comum**, com início a partir de 22/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES SUPLEMENTADO

3.1. O valor do presente termo aditivo de supressão a ata de registro de preços é de R\$ 3.007.046,57 (tres milhões, sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos):

Serviços	Unida de	Quantidade Saldo atual	Valor Unitário Aditivado	Valor Total
Gasolina Comum.	litro	147,779	5,99	885.196,21
Óleo Diesel S10	litro	245,917	6,29	1.546.817,93
Óleo Diesel Comum	litros	92,897	6,19	575.032,43
Valor Total - Aditivo de Supressão				3.007.046,57

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 2.015 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura

Projeto atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Projeto atividade: 4.123 – Gestão das Ações da CIDE

Projeto atividade: 4.124 – Gestão das Ações do FEP

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000, 175000, 140400

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Projeto atividade: 2.097 Gestão de PNATE

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2.102 – Gestão do Ensino Médio

Projeto atividade: 2295 – Outros Programas do FNDE

Projeto atividade: 2.250 Gestão do Ensino Fundamental-QSE

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001, 1553000, 1540000, 1704000, 175000

Unidade Orçamentária: 05 – **Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Projeto atividade: 2098 – Gestão de Unidade Hospitalar

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002, 16000

Unidade Orçamentária: 08 – **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS

Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGD

Projeto atividade: 2294 – Outros Programas Sociais Confinanciados

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000, 1669000, 166000.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no Art. 124 combinado com art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 22 de maio de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA

CNPJ nº 34.106.091/0001-66

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: